



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER**

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 107/2019

Autor: Ver. Deolindo Moura

Ementa: “Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o Dia Municipal dos motoristas por aplicativo de mobilidade, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de agosto, e dá outras providências”.

Relatoria: Ver. Deolindo Moura

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Por disposição regimental foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o projeto de lei ordinária, apresentado pelo Vereador acima identificado, assim ementado: “Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o Dia Municipal dos motoristas por aplicativo de mobilidade, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de agosto, e dá outras providências”.

Em justificativa escrita, o nobre edil explicitou que o objetivo da proposição é promover o reconhecimento desses profissionais.

É, em síntese, o relatório.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

É, em síntese, o relatório.

O projeto em comento possui grande importância, vez que propõe a inclusão de datas comemorativas de grande valor para a sociedade no calendário oficial do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna da autora. Assim sendo, a comissão signatária, aquiescendo o voto de seu relator, opina FAVORAVELMENTE pela tramitação e votação da matéria proposta.

Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 de abril de 2019.




Ver. DEOLINDO MOURA
Relator

“Pelas conclusões” dos Relatores, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.



Ver. LUÍS ANDRÉ
Vice-Presidente

Ver. ZÉ NITO
Membro



Ver. DR. LÁZARO
Membro

Ver. TERESINHA MEDEIROS
Membro